



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 335 de 21 de fevereiro de 2019

ANO II

SEGUNDA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO 069/2022

SUMÁRIO

DECRETO No. 164, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. 2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Piraquê-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.piraque.to.gov.br/consultadiario/0692022>



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ: 25.063.942/0001-40



DECRETO Nº. 164, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê – TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultativo o ponto no dia 21/02/2022 (segunda-feira) no âmbito dos Órgãos Públicos deste município.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, como os de saúde, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Piraquê - TO, 21/02/2022.

Gabinete



Rua César Batista Nepomuceno, nº. 01 - Centro
Fone: (63) 3479-1138 - CEP 77.888-000



Para facilitar a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Número de Registro desta Edição: 0692022